

TERMO DE CONTRATO Nº 78/SME/2016

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2016/0004145-4

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.
CNPJ: 62.002.886/0001-60**

OBJETO: Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **São Paulo Turismo S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60**, para a realização do evento "**JAMS ROBÓTICA 2016**"

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 332.020,72 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais e setenta e dois centavos)




DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 89.809/2016

Aos 19 dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1230, Vila Clementino, São Paulo, SP, neste ato, representada pelo **Coordenador Geral da COAD, Sr. Andre dos Santos Paula**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no **CNPJ 62.002.886/0001-60**, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02012-000, telefone (11) 3113-8000, neste ato representada pelos **Srs. Alcino Reis Rocha**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 37.510.189-5 SSP/SP e do CPF nº 544.900.065-00 e **Sra. Elisabeth Pataro Tortolano**, Diretora de Turismo e Eventos, RG nº 7.591.149-8 e CPF nº 054.591.858-82, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização contida no **despacho** constante em documento SEI **1161678** do processo em epígrafe, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "**Jams de Robótica 2016**" de acordo com proposta da CONTRATADA constante em documento SEI **1145045** do processo e do **ANEXO II** deste ajuste.
 - 1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.
 - 1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item I, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no Anexo I do presente contrato.
 - 1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares do evento contratado, os itens de



infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no Anexo II poderão sofrer alterações, podendo:

- a) Ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) Ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do Anexo II.

Parágrafo único: quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuência do Gestor do Contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra "a", caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (2) na hipótese da letra "b", quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com as disposições do Decreto nº 44.279/03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato vigorará pelo prazo necessário à realização de seu objeto e conforme as especificações constantes em ANEXO I do processo em epígrafe (constante em documento SEI 1142950)

3.2. Evento a ser realizado:

3.2.1. "JAMS DE ROBÓTICA 2016"

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total global estimado do presente contrato é de R\$ 332.020,72 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais e setenta e dois centavos)

4.1.1. Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (Anexo I), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.

4.1.2. Os valores determinados no ANEXO II do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93.

4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária 16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, conforme **Nota de Empenho nº 89.809/2016**.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do evento com apuração do custo final.



KS-15



2

- 4.6. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 4.8. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº05 de 05 de janeiro de 2012.
- 4.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se à:

- 5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.
- 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance;
- 5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- 5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 5.1.6. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.
- 5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente contrato;
- 5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato.

5.2. A **CONTRATANTE** obriga-se à:

- 5.2.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
- 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre este.
- 5.2.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.
- 5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste contrato.







CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O(s) fiscal(is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence a dotação a ser onerada por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal 54.873/2014 de acordo com a informação constante em documento SEI **1161678** do processo em epígrafe.
- 6.2. Caberá à CONTRATANTE através do fiscal do contrato ou de outro servidor público por ele autorizado assinar o ATESTE de execução dos serviços quando da realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:

- 7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.
- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1. Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1 advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
- 8.2.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total;
- 8.2.3. multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial;
- 8.2.4. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula.
- 8.3. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada à defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.
- 8.5. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 9.2. A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:
- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



RS/S



4



- 9.2.2. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 9.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 9.2.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA.
- 9.2.5. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.
- 9.2.6. CADIN – comprovante.
- 9.3. É parte integrante deste contrato o ANEXO I (REQUISICÃO DE SERVIÇOS, constante em documento SEI **1142950**) e ANEXO II (PROPOSTA SPTURIS, constante em documento SEI **1142950**).
- 9.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 9.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.
- 9.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 9.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 9.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.
- 9.9. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.






E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



Andre dos Santos Paula
Coordenador Geral da COAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alcino Reis Rocha
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



Elisabeth Pataro Tortolano
Diretora de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/

TESTEMUNHAS:

01. _____ R.G. _____	Marisa Rodrigues RF: 677.260.9 Licitação / Contratos	02. _____ R.G. _____	Francisco C. A. Gois RF: 828.636.1 Auxiliar Técnico de Educação
-------------------------	--	-------------------------	---



RS/15



ANEXO I
Requisição de serviço

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 6016.2016/0004145-4

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação

Unidade interessada: Manutenção Preventiva

Unidade requisitante:	SME/COPEL/NTC
Servidor responsável pela requisição:	Karina de Abreu Sandrini RF: 744.573.3/1 Assistente Técnico Educacional I
Telefone:	(11) 3396-0745
E-mail:	kasandrini@prefeitura.sp.gov.br

1. OBJETO

(x) Serviço
Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento " Jams de Robótica " idealizado pela SME/COPEL NTC – Tecnologias para a Aprendizagem.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços supracitados se justifica para o pleno atendimento aos Programas que a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo em sua Rede.

A "Jams de Robótica" ocorrerá em polos diferentes entre os meses de setembro e outubro.

Esta ação caracteriza-se como espaços de formação e engajamento.

A "Jams de Robótica" consiste em uma Maratona que envolverá 446 equipes, formadas por 1 professor e até 5 alunos. Será dividida e organizada em polos distribuídos pelas 13 DREs do Município conforme cronograma, onde os participantes se organizarão para completar um desafio comum com propostas criativas tendo a robótica como base.

Este evento demandará providências para a configuração de espaços com infraestrutura complexa e adequada para as atividades e fins planejados.

É importante esclarecer que, embora o evento ocorra em um dia para cada polo, é imprescindível computar as diárias necessárias para a montagem e desmontagem do que compreende a configuração do espaço e infraestrutura, uma vez que a instalação e a retirada de materiais e equipamentos poderão se dar no dia anterior ou posterior ao evento.

3. TEM CONHECIMENTO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?

Serviço	(x) Não () Sim
----------------	--------------------

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO (EM ANEXO)



PROPOSTA DO TRABALHO

As tecnologias digitais ou convencionais, integradas ao processo de Informação e Comunicação, de forma contextualizada na vida e experiência dos alunos, têm sido à base do trabalho nos Laboratórios de Informática Educativa da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RMESP).

Mais recentemente, o trabalho tem sido pautado na perspectiva de aproximar o educando do aprender fazendo, experimentando, adotando como princípio a aprendizagem centrada em problemas, baseada em projetos e focada na investigação com processos compartilhados em espaços colaborativos.

Hoje nos deparamos com uma realidade ainda mais desafiadora na incorporação destes recursos disponíveis para a educação escolar onde o mundo e sua história estão sendo reescritos pela coletividade favorecida pelas novas linguagens midiáticas, presentes nos equipamentos de uso pessoal como Smartphones, no aumento do acesso à internet, na comunicação em tempo real e da utilização dos artefatos tecnológicos e dos computadores em Rede, criando situações de aprendizagem mais próximas das demandas da sociedade atual e levando em conta a não neutralidade dessa tecnologia e também das redes de comunicação e interação existentes.

Além do desafio, existe uma demanda da própria Rede Municipal, que tem demonstrado ser uma rede diversa e heterogênea, contando com profissionais e alunos inventivos, criativos, abertos a inovação e a novas propostas, desde que esta respeite a característica de protagonismo e autoria muito presente nos diferentes projetos desenvolvidos nas escolas e em especial nas Tecnologias para a Aprendizagem.

Pensando em formas de a tecnologia agregar valor ao trabalho do professor, na melhoria dos processos de aprendizagem e construção do conhecimento, na utilização do potencial da internet, para além dos sites de busca e redes sociais, num movimento que realmente rompa as fronteiras das escolas, e aproxime da aprendizagem personalizada, a proposta das Tecnologias para a Aprendizagem tende a se modificar e ampliar para além do trabalho de computadores em rede.

Nesta investigação, a Equipe do Núcleo de Tecnologias para a Aprendizagem tem estimulado o trabalho na premissa defendida pelo movimento maker, que tem sido indicado para estimular a criatividade nas escolas, com espaços que poderiam atuar como verdadeiros laboratórios de Inovação de estudantes e professores.

Atentos também ao potencial da robótica no processo de ensino e aprendizagem, a Coordenadoria Pedagógica (COPED) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, em conjunto com o Núcleo de Tecnologias para a Aprendizagem, instituiu um Grupo de Trabalho de Robótica Educacional, congregando POIEs, docentes e colaboradores para, dentre outros objetivos: aprofundar os estudos sobre os conceitos sobre a temática; definir princípios que norteiam a prática e sua articulação ao currículo; experimentar conjuntos de robótica disponíveis; analisar e compartilhar experiências sobre o uso de diferentes possibilidades de utilização da robótica e das linguagens de programação.

A Robótica com fins educacionais tem se destacado como uma poderosa ferramenta para a construção de conhecimentos e a articulação das tecnologias ao currículo com características interdisciplinares. Promove o desenvolvimento cognitivo dos educandos, favorecendo oportunidades de autoria e o protagonismo – bem como a permanência do educando na escola. Com a robótica os alunos realizam experimentos e criam protótipos funcionais com o emprego de microcomputadores, conjuntos de componentes eletrônicos como motores, sensores que podem ser combinados com diferentes peças para a construção de robôs (carros, pontes, protótipos para coleta de dados no ambiente etc.) e protótipos para pesquisas experimentais com o uso de sensores etc. Esses robôs ou protótipos são controlados pelos próprios alunos por meio da programação de instruções em computadores e, dessa forma, além de construí-los, os alunos devem programá-los.

O foco do uso pedagógico e educacional da robótica na SME vai além de apenas programar robôs, oportunizando aos educandos o desenvolvimento de habilidades e competências ligadas à lógica, noção espacial, pensamento matemático, trabalhar em grupo, organização e planejamento de projetos, conhecimento tecnológico e projetos interdisciplinares, criatividade, autonomia, além do protagonismo social.

Entendemos, porém, que um Programa de Robótica Educativa que atenda as especificidades da rede Municipal de Ensino de São Paulo, deve estar alicerçado a partir de algumas bases importantes, dentre elas o engajamento de professores e alunos para esta ação, bem como uma formação consistente neste sentido.

Todas as inovações em educação requerem um planejamento preciso e captação de recursos. Neste sentido está prevista a implantação gradativa da robótica educacional e demais recursos como aprendizagem móvel e espaços maker no ensino fundamental, privilegiando na primeira etapa de implantação, o ciclo interdisciplinar.

Como uma primeira ação para iniciar um Programa que pretende ser abrangente, mas aconteça de forma gradativa e formativa propomos uma *Jams de Robótica*, que consiste em uma Maratona de um dia, onde alunos e professores se organizarão em equipes para completar um desafio comum a todas elas.

ESTRUTURA

Para a realização do evento, estimamos a necessidade dos serviços discriminados a seguir (as quantidades referentes aos itens listados de A a I estão discriminadas na tabela ao final desta lista):

A. Locação de ônibus com a capacidade de transportar 40 (quarenta) pessoas em cada um deles;

B. Kits lanche

C. Pontos de energia no chão

D. Tatames 3,5 m²

E. Mini palco: medindo 4X4, com acabamento em carpete ou tecido;

F. Sistemas de som, contendo:

- Equipe Técnica: 01 operador de sistema e 01 assistente – no mínimo.
- Equipamentos:
 - 04 caixas de som ativas para P.A., 02 caixas de som para monitor, 01 mixer com pelo menos 12 canais, 02 microfones sem fio tipo bastão, 04 microfones com fio tipo dinâmico cardióide, 01 microfone para púlpito do tipo gooseneck, 01 gravador de áudio, 01 CD player, 01 equalizador estéreo, 01 régua ou rack de distribuição de sinal, 02 direct box, 01 filtro de AC, 01 transformador 110/220V, 03 pedestais para microfone do tipo tripé reto, 04 pedestais de mesa, 04 canoplas para microfone, cabeamento completo.

G. Serviços de instalação, operação e retirada de equipamentos de captação de imagens em ambientes fechados e/ou abertos para:

- Especificações técnicas: 02 câmeras com tripé e iluminação; 01 central de vídeo.
- Equipe técnica: 01 cinegrafistas, 01 operador de corte, 01 assistente geral.
- 1 sistemas de projeção, contendo:
 - 02 projetores, tecnologia LCD ou DLP.
 - 02 telas de projeção.
 - 01 computador / notebook.
 - 01 DVD Player com suporte a multi-formatos DVD, DivX, Mpeg) ou 01 Player VHS-Hifi, S-VHS ou Betacam.
 - Sistema de seleção e distribuição de sinal.
 - Acessórios: controle remoto com ponteira laser, cabeamento de sinal de vídeo e áudio, cabo de AC, suporte para o projetor, mesa ou bancada para equipamentos.
- Equipe técnica: 01 operador do sistema

H*. Serviço de instalação e manutenção elétricas com gerador e equipe estimada de no mínimo 01 profissional eletricista e 01 ajudante com material para instalações e demais ferramentas e acessórios. Conforme o tamanho do polo podem ser utilizadas duas equipes de profissionais e haver a necessidade de mais de uma diária para montagem e desmontagem do equipamento.

I. Iluminação Tipo 1 ou 3** prevista para filmagem em locais pouco iluminados a ser avaliado após visita técnica

DRE	TOT. ESCOLAS	TOT. ALUNOS	TOT. PROF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CAMPO LIMPO	27	135	27	7	74	27	27	1	2	1	2*	1**
CAPELA DO SOCORRO	30	150	30	8	80	30	30	1	1	1	1	1
GUAIANASES	30	150	30	8	80	30	30	1	1	1	1	1
PIRITUBA	38	190	38	10	96	38	38	1	2	1	2*	1**
SAO MIGUEL	37	185	37	10	94	37	37	1	1	1	1	1
PENHA	33	165	33	9	86	33	33	1	2	1	2*	1**
SAO MATEUS	26	130	26	7	72	26	26	1	1	1	1	1
BUTANTÃ	28	140	28	7	76	28	28	1	1	1	1	1
IPIRANGA	27	135	27	7	74	27	27	1	1	1	1	1
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	26	130	26	7	72	26	26	1	1	1	1	1
SANTO AMARO	14	70	14	4	48	14	14	1	1	1	1	1
TOTAIS	316	1580	316	84	852	316	316	11	14	11	14	11

5 .INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

	Data da última contratação:
Serviço	não informado

6. PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

		Evento ocorrerá em 11 (onze) pólos conforme indicado abaixo, entre os meses de Setembro e Outubro, com datas a serem definidas após a assinatura do contrato.
	DRE	LOCAIS DA JAM
INÍCIO/ TÉRMINO	CAMPO LIMPO	SESC CAMPO LIMPO - R. Nossa Sra. do Bom Conselho, 120 - Vila Prel, São Paulo - SP, 05763-470 - Telefone: (11) 5510-2700
	CAPELA DO SOCORRO	CEU VILA RUBI - R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi, São Paulo - SP, 04823-090 - Telefone: (11) 5662-9400

GUAIANAS ES	CEU INÁCIO MONTEIRO - R. Barão Barroso do Amazonas, S/N - CohabInacio Monteiro, São Paulo - SP, 08472-721 Telefone: (11) 2518-9012
SAO MIGUEL	DRE SÃO MIGUEL - Av. Nordeste, 747 - São Miguel, São Paulo - SP, 08021-000 - Telefone: (11) 3397-5000
PENHA	CEU TIQUATIRA - Av. Condessa Elizabeth de Robiano, s/n - Penha, São Paulo - SP, 03704-000 - Telefone: (11) 2075-7450
SAO MATEUS	CEU SÃO MATEUS - R. Curumatim, 201 - Parque BoaEsperanca, São Paulo - SP, 08341-240 - Telefone: (11) 2732-8100
BUTANTÃ	CEU BUTANTÃ - Av. Eng. Heitor Antônio Eiras García, 1728 - Jardim Esmeralda, Stateof São Paulo - Telefone:(11) 3732-4500
IPIRANGA	CEU HELIÓPOLIS -Estr. das Lágrimas, 2385 - São João Climaco, São Paulo - SP, 04244-000 - Telefone: (11) 2083-2203
FREGUESI A/BRASILA NDIA	CEU JARDIM PAULISTANO - R. Aparecida do Taboado, s/n - Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 02814-000 Telefone: (11) 3397-5410
SANTO AMARO	CEU CAMINHO DO MAR - Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5241 - Vila do Encontro, São Paulo - SP, 04325-001 telefone: (11) 3396-5550
PIRITUBA	CEU PARQUE ANHANGUERA - R. Pedro José de Lima, 1020 - Anhanguera, São Paulo - SP, 05267-174 - Telefone: (11) 3912-6020

7. GESTOR DO CONTRATO

Unidade:	SME/COPED/NTC - TECNOLOGIAS PARA APRENDIZAGEM
----------	---

8. FISCAIS DO CONTRATO

Nome titular:	Regina Célia Fortuna BrotiGavassa		
Telefone:	(11) 3396-0570	RF:	668.633-8
Nome suplente:	Gislaine Batista Munhoz		
Telefone:	(11) 3396-0742	RF:	668.362-2

9. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome:	Ana Lúcia Sanches		
E-mail	anasanches@prefeitura.sp.gov.br	Telefone:	(11) 3396-0201

10. OBSERVAÇÕES



ORIGEM E AUTORIZAÇÃO PARA USO DOS RECURSOS

Deverá ser onerada a dotação: 16.10.12.122.3015.2.118.33903900.00.

Ressaltamos que a realização das despesas já foi autorizada pela Junta Orçamentária e Financeira da SME, nos termos da Portaria 5.082/2016, conforme comprovado pelos documentos 0861939 e 0862025.

**ANEXO II
PROPOSTA SPTURIS**

Ofício GCC n°. 140/2016

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Senhor Eduardo,

Em resposta ao e-mail encaminhado em 25/08/2016, retificamos proposta de contrato com as alterações solicitadas, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados ao "JAMS DE ROBÓTICA 2016".

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados ao "JAMS DE ROBÓTICA 2016", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística.

Orçamento: R\$ 332.020,72 (trezentos e trinta e dois mil, vinte reais e setenta e dois centavos).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Observações importantes:

- Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Os serviços constantes na Planilha – "Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos" têm vigência específica e após o vencimento poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.

Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550





- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,


RICARDO DOS SANTOS

Gerente de Controle de Contratos de Turismo e Eventos

Ao Senhor

EDUARDO FRANCISCO FERNANDES

CONAE-14 – Seção de Compras / Secretaria Municipal de Educação

Rua Doutor Diogo de Faria, 1247 – Sala 201 A

Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550



PLANILHA I
Estimativa de custos
Jams de Robótica 2016



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	84	1		R\$ 843,00	R\$ 70.812,00
	KIT LANCHE F	852	1		R\$ 7,23	R\$ 6.159,96
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	1	15		R\$ 1.818,81	R\$ 27.282,15
	SOM TIPO 2	8	11		R\$ 59,00	R\$ 5.192,00
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	14		R\$ 794,02	R\$ 11.127,48
	PROJEÇÃO TIPO B	1	11		R\$ 2.750,75	R\$ 30.258,25
	PROJEÇÃO TIPO C	2	11		R\$ 1.375,38	R\$ 30.258,36
	GERADOR 80 KVA	1	6		R\$ 765,03	R\$ 6.120,00
SC	GERADOR 120 KVA	1	3		R\$ 1.103,14	R\$ 3.309,42
	ILUMINAÇÃO TIPO 1	1	8		R\$ 849,03	R\$ 6.792,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	3		R\$ 1.093,42	R\$ 5.680,20
	TRELIÇAS Q15 (m)	18	11		R\$ 36,54	R\$ 7.234,92
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	11	11		R\$ 17,21	R\$ 2.082,41
SC	FORNECIMENTO DE TATAMES DE EVA 10 mm METRAGEM TOTAL 1264m² - 11 locais	1	1		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
	TRANSPORTE - IPTURIS	1	11		R\$ 84,00	R\$ 932,00
	PRODUÇÃO (**)	221,00	1			R\$ 23.640,10

Custo Total R\$ 332.020,72

Imposto a Recolher (*) R\$ 35.682,23
Taxa Adm. ()** R\$ 35.440,38

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

A - Ônibus Simples: Divididos em 11 locais e datas distintas.

B - Kits Lanche: Somente para professores e equipe de produção. Divididos em 11 locais e datas distintas.

C - Pontos de Energia: Foram estimadas 2 equipes de elétrica* para Campo Limpo, Pinubá, São Miguel e Penha devido ao maior dimensionamento ou característica do local, os demais contarão com 1 equipe de elétrica. Alinhar previamente com a equipe de instalação pois o contrato prevê somente 20 tomadas. Obs.: podem ser instaladas extensões com 4 tomadas.

H - Serviço de instalação e manutenção elétrica: Uma ou duas* equipes conforme necessidade.

D - Tatames de 4,0m²: Tatames de EVA de 10mm com 2,00x2,00m cada por 11 diárias. 1 área de tatame com 2x2m para cada equipe. A metragem diária varia de 96 m² (14 peças/áreas de 2x2m) à 152m² (38 peças/áreas de 2x2) conforme solicitação prévia. Área total das 11 diárias 1265 m².

E - Praticáveis Pantográficos ou Telescópicos: para mini Palco de 4x4m com 40 cm de altura e escada.

F - Som Tipo 2*: Solicitar kit completo, notebook com CD/DVD e mais 4 pedestais de mesa para microfones (diminuir 4 pedestais retos ou grafi). Verificar os kits ou individualizar briefings para cada edição do evento. Obs Não há solitação de mesa e cadeira plástica. A sra Gislene foi consultada e conforme ela não há a necessidade de mesas e cadeiras plásticas.

G - Captação B: Filmagem sempre com 2 câmeras.

G - Projeção tipo B duplo: com 2 projetores e 2 telas.

I - Iluminação Tipo 1 ou 3*: prevista para filmagem dos eventos que ocorrem em auditórios ou locais pouco iluminados - avaliar após visita técnica a cada local de realização do evento.

* Os Kits com maior dimensionamento são destinados às DREs Campo Limpo, Penha e Pinubá, conforme solicitação do sr Sívio Caetano. Estimamos 2 equipes de elétrica para a DRE São Miguel devido à grande quantidade de pontos de energia.

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de Itens com contrato específico), e previsto na Lei nº 666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / adiantamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei nº 666/93.

SC - solitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

SME/IAJ

ASP

Planilha II



RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	RS 203,27	12h	19/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	RS 7,06	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	RS 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	RS 5,58	4h	08/09/2016
ÁGUA MINERAL (CAIXA)	RS 17,50	-	07/07/2017
ALMOÇOS ou JANTARES	RS 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA UTI	RS 2.104,90	12h	22/12/2016
APOIO OPERACIONAL	RS 189,99	12h	16/05/2017
ARQUIBANCADA TIPO A	RS 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO B	RS 8.710,00	48h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	RS 5.370,00	48h	18/10/2016
ASSISTENTE DE PALCO	RS 570,14	12h	16/05/2017
AUTOMÓVEL	RS 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	RS 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	RS 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	RS 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADAS	RS 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	RS 0,916	-	04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	RS 200,00	12h	05/03/2017
BRINQUEDO INFL. - PULA PULA	RS 340,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - PISCINA DE BOLINHAS	RS 338,80	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - TOBOGÃ	RS 770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - ESCALADA	RS 690,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - QUADRA DE ESPORTE	RS 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - RINGUE	RS 770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - COLCHÃO COM MECANISMO	RS 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	RS 442,95	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	RS 442,95	8h	27/04/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	RS 595,00	24h	18/11/2017
C.J. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	RS 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	RS 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	RS 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ RECEPTIVO	RS 22,98	2h	04/07/2018
CAFÉ TIPO A	RS 19,37	1h30m	22/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	RS 1.100,30	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO B	RS 2.750,75	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO C	RS 4.120,13	12h	07/05/2017
CARREGADORES	RS 206,05	12h	15/05/2017
CARTAZ A3	RS 0,396	-	04/04/2017
CARTAZ A4	RS 0,520	-	04/04/2017
CAVALETES	RS 11,10	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	RS 33,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	RS 11,08	24h	28/05/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	RS 6.592,73	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	RS 11.329,48	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	RS 16.513,58	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	RS 1.165,06	12h	16/05/2017
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	RS 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	RS 0,283	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	RS 0,124	-	04/04/2017



FOLHETO TIPO 1	RS	0,037	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	RS	0,050	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	RS	333,33	12h	18/11/2016
GERADOR 250 Kva	RS	1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 180 Kva	RS	1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	RS	765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	RS	3.212,90	12h	03/02/2017
GRADES	RS	14,67	24h	14/05/2018
GUIA-INTÉRPRETE	RS	440,96	6h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 1	RS	849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	RS	980,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	RS	1.893,42	12h	15/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 4	RS	3.308,04	12h	28/06/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 5	RS	4.760,83	12h	14/03/2017
INFORMÁTICA - COMPUTADOR DESKTOP	RS	45,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - NOTEBOOK	RS	50,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	RS	48,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	RS	141,33	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - ROTEADOR WIRELESS	RS	5,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PONTO DE REDE	RS	10,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	RS	77,08	12h	17/09/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	RS	447,48	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	RS	10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	RS	5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	RS	5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	RS	9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	RS	7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	RS	7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	RS	5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	RS	7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	RS	250,99	24h	04/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	RS	458,99	24h	04/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	RS	1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	RS	2.124,82	24h	30/01/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	RS	19,00	24h	03/08/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 50 ou mais peças)	RS	8,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	RS	589,63	6h	26/02/2017
MICRO-ÔNIBUS	RS	817,00	12h	07/07/2018
MOLDURA METALON	RS	33,01	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	RS	1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	RS	843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	RS	1.084,45	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	RS	1.364,87	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 3	RS	5.050,28	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	RS	8.428,87	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	RS	27.036,41	48h	20/01/2017
PILOTIS	RS	23,87	24h	02/04/2017
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	RS	21,50	60h	19/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	RS	443,54	-	05/02/2017

PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	RS	39,97	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	RS	17,21	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	RS	7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	RS	59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	RS	44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO A	RS	1.002,68	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO B	RS	907,75	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO C	RS	1.375,38	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO D	RS	550,15	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO E	RS	2.000,00	24h	15/06/2017
PROJEÇÃO TIPO F	RS	2.250,00	24h	15/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	RS	0,56	-	30/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	RS	0,18	-	30/06/2017
RÁDIO COMUNICADOR HT	RS	16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	RS	18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	RS	230,89	9h	23/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	RS	247,50	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	RS	456,39	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	RS	326,70	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	RS	326,86	8h	28/10/2017
SALA ESTRUTURAL	RS	1.277,04	24h	02/12/2016
SEGURANÇA	RS	339,27	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	RS	1.818,81	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	RS	3.341,00	1/evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	RS	3.817,48	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	RS	654,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	RS	725,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	RS	743,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	RS	2.650,78	12h	15/05/2017
SOM TIPO 5	RS	3.727,98	12h	15/05/2017
SOM TIPO 6	RS	5.564,46	12h	15/05/2017
SOM TIPO 7	RS	8.375,52	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	RS	14,96	24h	30/06/2017
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	RS	14,96	24h	30/06/2017
TELA ORTOFÔNICA	RS	37,96	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	RS	586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	RS	400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	RS	235,82	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	RS	502,00	24h	28/01/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	RS	297,00	24h	18/05/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	RS	4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	RS	2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	RS	1.917,04	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	RS	32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	RS	2.499,43	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	RS	1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	RS	5.535,98	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	RS	7.421,30	48h	13/02/2017
TRELIÇA Q15	RS	36,54	24h	21/07/2017
TRELIÇA Q30	RS	41,46	24h	21/07/2017
VAN	RS	655,10	12h	29/01/2017
VENTILADOR DE ASPERSOR	RS	350,07	24h	30/09/2017
VENTILADOR COM PEDESTAL	RS	235,73	24h	10/11/2016

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.



Planilha III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ÁGUA MINERAL
ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE
AMBIENTAÇÃO
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA / COPOS
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
RUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETA POLO / BASICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARRO DE SOM
CATRAÇA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE AVENTAIS PERSONALIZADOS
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COPOS DESCARTAVEIS
CRACHAS / CRACHAS EM PVC
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS ()
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD

SME/AJ

ASP

Planilha III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
EQUIPAMENTO PARA ESTUDIO
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
INTERNET
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIZAÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PISO DE E.V.A.
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSO / PORTA INGRESSO / LIVRETO)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTANDE
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA





Planilha III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUCAO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA / RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ENERGIA / ELETROPAULO
TAXA LIMPEZA
TAXA PREFEITURA
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 - 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

138



